GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 15/2022

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Emenda Modificativa ao Art. 6 do Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 que trata da Reforma da Previdência municipal.

Emenda Modificativa

Modifica o art. 6 do PLC 15/2022 que passa a constar a seguinte redação:

Art. 6. A subseção I – "Da aposentadoria por invalidez", da Seção I, do Capítulo III, do Título II, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, passa a ostentar a denominação "Subseção I – "Da aposentadoria por incapacidade permanente" passando os artigos 19 a 23, da referida lei complementar municipal, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 a 22: (Inalterados no PLC)

Art. 23: A manutenção da aposentadoria por invalidez depende de vistoria trienal a cargo da Junta Médica Municipal, devendo o aposentado, na mesma ocasião, apresentar declaração de que não está exercendo nenhuma atividade laboral.

Parágrafo Único (Inalterado no PLC)

Professor Robério Paulino

Vereador – Psol